

## **TERMO DE COMPROMISSO**

### **FIRMADO COM A CAPES PELA OUTORGA DE BOLSA (MODALIDADEBOLSA) – PROGRAMA DEMANDAS ESPONTÂNEAS E INDUZIDAS**

Eu, (NOME DO BOLSISTA), (NACIONALIDADE), residente e domiciliado a (LOGRADOURO BOLSISTA), na cidade de (CIDADE BOLSISTA)-(UF BOLSISTA), CEP (CEP BOLSISTA) portador do CPF nº (CPF FORMATADO), tendo em vista minha aprovação como bolsista para realização de estudo/pesquisa na modalidade de bolsa (MODALIDADE BOLSA) junto à (IES DE DESTINO), (PAÍS DE DESTINO), comprometo-me, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes a assumir, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar-me integralmente e exclusivamente ao desenvolvimento do plano de atividades de estudos no Brasil, consultando previamente a Capes sobre quaisquer alterações que almeje ou que possam ocorrer por motivos alheios.
2. Solicitar, se for o caso, anuência da Capes para a interrupção das atividades previstas, se plenamente justificada, em casos de fortuito ou força maior (doença, etc.).
3. Providenciar, quando for o caso, a suspensão imediata de qualquer benefício concedido por outra agência pública de fomento.
4. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no Brasil.
5. Não acumular bolsa, auxílio ou qualquer complementação de outra agência nacional, ou ainda salário no Brasil, exceto os auxílios recebidos a título de estágio, monitoria ou similares na própria IES, desde que comunicado previamente à Capes e reconhecido que tais atividades não comprometerão o plano de atividades, inclusive no tocante ao prazo de conclusão dos estudos, e providenciar, quando for o caso, a suspensão imediata de qualquer benefício concedido por outra agência pública de fomento, salvo disposição contrária prevista no acordo e/ou regulamento do programa e/ou modalidade;
6. Fornecer as informações e os documentos que forem solicitados pela Capes, durante e após o período de concessão da bolsa;
7. Não interromper nem desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela Capes as justificativas apresentadas, devidamente comprovadas;
8. Preencher os relatórios e questionários solicitados pela Capes durante e após o período de concessão da bolsa;
9. Estar ciente de que a Capes, em nenhuma hipótese, concederá valores ou benefícios superiores aos previstos em normativos que regulamentam os valores dos benefícios e no regulamento do programa;
10. Devolver a CAPES o montante de recursos financeiros recebidos, com incidência de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável e mediante procedimento em que seja garantida a ampla defesa, caso a concessão venha a ser cancelada em virtude de descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no Edital ou Regulamento do Programa e/ou no Termo de Compromisso, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do (a) bolsista. Em caso de omissão às tentativas de comunicação da equipe técnica do Programa, tendo descumprido as obrigações previstas no Termo de Compromisso, será aplicada instauração de tomada de contas especial.
11. Permanecer no Brasil durante o período integral da bolsa e requerer previamente à Capes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, permissão para viagem ligada ou não ao plano de estudos/projeto de pesquisa, sem prejuízos no prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos

12. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no Brasil, propostas na candidatura, aprovadas e aceitas pela Capes, consultando-a previamente sobre quaisquer alterações que almejar ou que possam ocorrer por motivos alheios à sua vontade;
13. Apresentar até 60 (sessenta) dias após o término dos estudos, relatório final circunstanciado e assinado de até 15(quinze) páginas, pareceres assinados do (a) coordenador (a) brasileiro(a), quando aplicável, e do(a) orientador(a) estrangeiro(a) sobre o trabalho desenvolvido.
14. Fazer referência ao apoio recebido pela Capes nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: "Bolsista da Capes". No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional do autor (*affiliation*), nos seguintes termos: a) se houver vínculo empregatício com instituição brasileira, sua filiação à mesma; ou, b) se negativo, a seguinte filiação: *Capes - Foundation, Ministry of Education of Brazil, Brasília, Brazil*.
15. Atender as convocações da Capes para participação em avaliação de cursos, em demandas de candidaturas a bolsas de estudos, de acompanhamento de bolsistas ou bolsistas egressos do exterior e outras atividades relacionadas com a atuação da Capes.
16. Cumprir interstício por período pelo menos igual ao que esteve no Brasil com bolsa financiada pela Capes, para se candidatar a outra bolsa no Brasil;
17. Tratar com cordialidade os membros da equipe técnica da Capes, ciente de que os casos de desacato serão equiparados à conduta desabonadora para todos os fins, inclusive para aplicação das penalidades, sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais, aplicáveis ao caso;
18. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica, patente ou outra produção passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do governo brasileiro, comunicar à Capes, e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome;
19. Apresentar comportamento probo e respeitoso para com a cultura brasileira. Como bolsista do Programa, declaro assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil estrangeira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado no país de destino, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente do dano causado por mim, de forma dolosa ou culposa, a mim ou a outrem.
20. Estar ciente de que a bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Programa constantes no Edital, Regulamento, Chamada Pública e/ou no presente Termo, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:
  - a) em função da interrupção do curso no Brasil sem a devida concordância da Capes;
  - b) em função do baixo desempenho acadêmico, conforme critérios fixados pela Capes;
  - c) em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais;
  - d) em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios ou qualquer complementação de outra agência nacional;
  - e) em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas;
  - f) em função de afastamento do local de estudos não autorizado pela Capes;
21. Estar ciente de que deverá restituir à Capes qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, inclusive pagamentos antecipados, em cujo período de referência o bolsista não estiver presente no local de estudo no Brasil, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito;

22. Observado o disposto na Portaria, o bolsista deverá restituir integralmente à Capes o montante referente aos recursos financeiros concedidos em seu benefício, nos casos de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, em editais ou regulamentos, em especial:

- a) nas hipóteses de cancelamento da concessão;
- b) se houver desistência da bolsa;
- c) se o bolsista não regressar ao país de origem no prazo fixado no presente Termo;
- d) se o bolsista desrespeitar as regras de interstício;
- e) interrupção dos estudos não autorizada;
- f) se as contas não forem prestadas ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta;

23. Declara, ainda, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e estar ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente TERMO poderá acarretar a suspensão ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à Capes toda a importância recebida, mediante providências legais cabíveis, ficando ainda impossibilitado de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada.

24. Os termos e informações prestados pelo bolsista são firmados considerando os Artigos 297 e 299 do Código Penal brasileiro.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido, e a obrigação de restituir a Capes toda a importância recebida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_